



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES		
ATA n.º 1/2022		
Data	Local	Coordenador da Reunião
22/04/2022	Ambiente virtual	Antônio Moisés Almeida Braga
<b>1. OBJETIVO</b>		
1.1 Aprovação do PLANCONT 2022.		
1.2 Revisão do PLANCONT 2021.		
1.3 Apreciação de alterações no PLANCONT 2022.		
<b>2. PARTICIPANTES</b>		
Nome	Cargo	
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	
Victor Araújo Mesquita Xavier	Secretário de Planejamento de Estratégia e de Eleições	
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços	
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Andréia Martins Machado	Coordenadora de Orçamento	
Milla de Souza Xavier e Chaves	Coordenadora de Aquisições, Material e Patrimônio	
Marco André Carneiro Lima	Representante do Núcleo Sócio Ambiental	
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos e Questões Administrativa da Diretoria-Geral	
<b>3. DISCUSSÃO DA PAUTA</b>		
3.1. <b>Aprovação do PLANCONT 2022</b> - O Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços apresentou, em 13 de janeiro de 2022, no doc. n.º 1816858 do SEI n.º 0015664-51.2021.6.05.8000 informações e considerações acerca das providências adotadas para elaboração do <b>Plano Anual de Contratações 2022</b> .		
3.1.1 Constatou, à época, o atraso na apresentação do referido plano, pontuou os ajustes efetuados na versão original e propôs a aprovação do PLANCONT 2022, nos termos do documento n.º 1816854.		
3.1.2 Das informações registradas relativamente ao PLANCONT original, destacam-se:		
a) o total de 82 contratações previstas no plano (que, somadas às específicas de Eleição, totalizavam 107) .		
b) a previsão de 10 contratações não previstas no orçamento, que precisarão ser atendidas com remanejamento de despesas.		
c) a criação de processo específico para acompanhamento da execução do plano.		
3.1.3. Sobre o plano de prorrogações, o SGA informou a realização de ajustes na versão apresentada de forma a melhorar a visualização e acompanhamento da situação de cada contratação.		
3.1.4 Apresentado o PLANCONT 2022 à consideração dos membros do Comitê e do Sr. Diretor-Geral, foram registradas as ponderações a seguir:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>COPEG</b> (via SEPLANE - doc. n.º 1817550) - solicitou: que a) nas contratações de ID <b>2, 20, 21 e 53</b> fosse ajustado o nome do objetivo estratégico de "Fortalecer a relação com a sociedade" para "Fortalecer a relação institucional com a sociedade"; e b) nas contratações de ID <b>58 - Aquisição de 1000 camisetas para o Eleitor do Futuro e 200 para o PartiuMudar</b> e ID <b>59 - Contratação de empresa para fornecer lanches - Concurso de redação - Projeto Eleitor do Futuro</b>, fosse avaliada sua melhor vinculação ao objetivo estratégico de "Fomentar a educação para a cidadania", em substituição ao de "Fortalecer a relação institucional com a sociedade", tendo em vista o caráter educacional das ações relacionadas.</li> <li>• <b>ASJUR</b> (doc. n.º 1818821) salientou: a) merecer especial atenção as contratações pendentes de lastro orçamentário, para que não se frustrem as expectativas das unidades demandantes, tampouco se dê andamento a processos cuja disponibilidade, neste particular, não poderá ser atendida mediante <i>remanejamentos</i>; b) ser oportuna a observação no sentido de que as novas contratações já sejam instruídas com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, devendo a SGA envidar esforços para que a nova lei de licitações seja, o mais rápido possível, aplicada às contratações desta Administração, a fim de evitar que, no último ano de vigência da lei n.º 8.666/93 (2023), sejamos obrigados à adoção do novo regramento, com pouco tempo para melhor análise e eventual discussão; e c) sugere a criação de marco objetivo (1º/06/2022) para que</li> </ul>		

todas as contratações já sejam instruídas com fulcro na Lei n.º 14.133/2021.

- **NSA** (doc. n.º 1825475) salientou a necessidade de cumprimento, por parte dos Órgãos do Poder Judiciário, do quanto preceituado pela Resolução n.º 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça, no tocante às contratações sustentáveis (Capítulo V, Art. 20 ao Art. 22).
- **COORC** (via SEPROG - doc. n.º 1840912) - relacionou despesas previstas no DMO 2022 e que não constam do PLANCONT; sugeriu alterações na denominação de coluna do PLANCONT; confirmou as divergências identificadas pela SGA entre o valor previsto na proposta e a estimativa para a contratação, incluindo mais uma nessa relação; sugeriu que as novas contratações previstas que tenham repercussão em 2023 sejam incluídas na proposta do orçamento/2023; sinalizou que o CT n.º 98/2018 não constou do plano de prorrogações.

3.1.5 As alterações sugeridas pela COPEG e pela SEPROG foram promovidas no plano original, na forma do documento encartado no doc. n.º 1884321

3.1.6 Sobre as questões pontuadas pela SEPROG em relação as despesas previstas no DMO, a SGA prestou esclarecimentos iniciais no item 7 da informação anexada no doc. n.º 1884351 e salientou que as demais informações serão levantadas para esclarecimento em futura reunião do CGEOA ou revisão do PLANCONT 2022.

3.1.7 Sobre o apontamento feito pelo NSA, registra-se que desde meados de 2021 todas as contratações exigem a realização de prévio estudo preliminar, do qual consta a necessidade de avaliação de critérios de sustentabilidade e que já há grupo de trabalho instituído com vistas à elaboração de guia de contratações sustentáveis a ser observado no âmbito deste Tribunal.

3.2 **Revisão do PLANCONT 2021** - através da ata de reunião n.º 6/2021 (doc. n.º 1801015) este CGEOA validou o PLANCONT 2021 anexado no doc. n.º 1791611. Prosseguindo com o acompanhamento do referido Plano, a SGA verificou no doc. n.º 1813476, a necessidade de inclusão de duas novas contratações que não haviam sido incluídas na versão anteriormente validada, registrando que, após a inclusão desse processos, o total de contratações do PLANCONT 2021 passou a 110 (vide doc. n.º 1884253). Em atualização recente (doc. n.º 1884254), a SGA, registrou que dessas 110 contratações:

- a) 74 foram concluídas até o momento;
- b) houve a desistência de 23;
- c) 1 licitação foi anulada;
- d) 12 ainda estão em tramitação (duas com licitação marcada para abril/22).

3.3 **Apreciação de alterações no PLANCONT 2022** - nos termos detalhados no doc. n.º 1884351, a SGA sinaliza que, desde sua última informação em janeiro/2022, foi necessário promover algumas adequações no PLANCONT 2022 original, resultando na planilha anexada no doc. n.º 1884323, que já conta com informações de atualização da execução do referido plano.

3.3.1 Relata, ainda que, nesse interregno, foi solicitada a inclusão de 5 contratações no PLANCONT 2022, quais sejam:

- a) **Aquisição e instalação de Divisórias no Anexo III da Sede do TRE-BA** - contratação solicitada pela SEPROB para atendimento do plano relativo à realocação de unidades do Tribunal para o edifício Anexo III durante a reforma do Edifício-Sede, objeto do SEI n.º 0016324-45.2021.6.05.8000.
- b) **Contratação de serviços de pavimentação externa e paisagismo do Fórum Eleitoral de Alagoinhas** - contratação solicitada pela SEPROB para atendimento da demanda objeto do SEI n.º 0013467-22.2021.6.05.8163.
- c) **Contratação dos serviços de TáxiGov** - contratação proposta pela COSAD/AMAVE para substituir a contratação vigente, objeto do SEI n.º 0050075-91.2019.6.05.8000, de forma a abranger também as zonas do interior do estado (vide doc. n.º 1861650).
- d) **Registro de preços para aquisição de monitores** - conforme informado pela SEQUIP no doc. n.º 1873391, a contratação proposta decorre do insucesso da licitação objeto do SEI n.º 0096694-45.2020.6.05.8000 para o referido item.
- e) **Serviços terceirizados na área de Comunicação Social, abrangendo os cargos de Designer Gráfico e Videomaker** - contratação proposta pela ASCOM, para aperfeiçoamento dos serviços de comunicação social.

3.3.2 As contratações acima dependerão de prévio remanejamento de despesas, ainda que seja para complementação de valor originalmente destacado para essa finalidade (item c).

3.3.3 Detalhes acerca das alterações promovidas estão registrados processo de acompanhamento da execução do PLANCONT (doc. n.º 1862034 e 1869441)

3.3.4. Acerca do plano de prorrogações, foi incluído o Contrato n.º 98/2018, após sinalização pela SEPROG da ausência deste contrato.

#### 4. DELIBERAÇÃO

Considerando as informações apresentadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços, o CGEOA delibera:

4.1. Pela **APROVAÇÃO** do **Plano Anual de Contratações 2022 e do Plano de Prorrogações/Renovações 2022**, nos termos da planilha anexada no doc. n.º 1884321 e 1884349.

4.2. Pela **REVISÃO** do **Plano Anual de Contratações 2021**, nos termos da planilha anexada no doc. n.º 1884253.

4.3. Pela **REVISÃO** **Plano Anual de Contratações 2022 e do Plano de Prorrogações/Renovações 2022**, nos termos das planilhas anexadas nos docs. n.º 1905141, 1905142 e 1884349, já com a inclusão das contratações relacionadas no item 3.3.1 acima, por atenderem aos seguintes objetivos estratégicos:

- a e b - prestar serviço de qualidade ao público
- c - aperfeiçoar a governança e a gestão administrativa
- d - promover a melhoria contínua da governança e da gestão de TIC
- e - fortalecer a relação institucional com a sociedade

4.4 Pela **definição da data de 1º de julho de 2022** para que todas as contratações deste Tribunal já sejam instruídas com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, registrando, desde já, que eventual impossibilidade de atendimento desta deliberação deverá ser registrada em cada processo de contratação pelas COMAP e suas unidades.

4.5 Pela necessidade de observância da recomendação da *Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e Questões Administrativa da Diretoria-Geral - ASJUR* no sentido de que deve ser dada especial atenção às contratações pendentes de lastro orçamentário, para que não se frustrem as expectativas das unidades demandantes, tampouco se dê andamento a processos cuja disponibilidade, neste particular, não poderá ser atendida mediante remanejamento, sobretudo diante da informação consignada no item 3.3.1 desta ata registrando a inclusão de mais cinco contratações que também precisarão ser atendidas por remanejamento de despesas.



Documento assinado eletronicamente por **Marco André Carneiro Lima, Técnico Judiciário**, em 22/04/2022, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milla de Souza Xavier e Chaves, Coordenador**, em 22/04/2022, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor**, em 22/04/2022, às 13:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 22/04/2022, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 23/04/2022, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 25/04/2022, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 26/04/2022, às 09:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 26/04/2022, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1905136** e o código CRC **E554FD3D**.